



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Fones: 19 e 57 - CEP 13.490

ESTADO DE SÃO PAULO

~~~

MENSAGEM N°. 70/73

N.M.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Cordeirópolis, 30 de novembro de 1973

Conselho Municipal de Cordeirópolis

Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Penação

Sessão de 4 de dezembro de 1973

José Beraldo

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis

APROVADO em 1º discussão.

APROVADO em 2º discussão.

Sessão de 18 de dezembro de 1973

Sessão de 18 de dezembro de 1973

1º Secretário Servimo-nos do presente, para encaminhar a essa Egrégia Casa, o projeto de lei nº. 66/73 - desta data - que dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$... 10.000,00 - (dez mil cruzeiros), para atender as despesas decorrentes com a remodelação do pátio do Colégio Estadual "Jamil Abrahão Saad", desta cidade.

Outrossim, levamos ao conhecimento dos nobres Vereadores, que as despesas em apreço serão cobertas (pagas) com o Fundo de Participação dos Municípios, eis que o Município é obrigado a aplicar 20% (vinte por cento) dos recursos do mesmo, - em educação.

Lembramos ainda, que nas despesas em apreço, estão compreendidos os serviços de pavimentação asfáltica, colocação de guias e sarjetas e outros serviços preparatórios, indispensáveis.

Sem outro particular, renovamos a Vossa Excelência, os protestos de distinta consideração e estima.

Atenciosamente

JOSE ALBRENDRE CELOTI  
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência o Senhor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Fones: 19 e 57 - CEP 13.490

ESTADO DE SÃO PAULO



## = PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

PROJETO DE LEI Nº. 66/73 - de 30 de novembro de 1973

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial.

JOSE ALEXANDRE CELOTI, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas - por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial no valor de Cr\$10.000,00 - (dez mil cruzeiros), para atender as despesas decorrentes com a ~~remane~~ d~~e~~lação do pátio do Colégio Estadual "Jamil Abrahão Saad", desta cida~~d~~de.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação:-

17/4110.62 - Obras Públicas

Remodelação do pátio do Colégio Estadual "Jamil Abrahão Saad". . . Cr\$10.000,00

Artigo 3º - A cobertura do crédito especial, ora aberto, será feita através do Excesso de Arrecadação do Município, referente ao corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 30 de novembro - de 1973.

  
JOSE ALEXANDRE CELOTI



CÂMARA MUNICIPAL  
CORDEIRÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C. P.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
AO PROJETO Nº 66/73

Examinando o projeto nº 66/73, somos de  
parecer favorável à aprovação do presente.

~~Sala das Sessões, 18 de Dezembro de 1.973~~

~~Geraldo Bertanha~~  
~~B. C. e F. B. G.~~

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
AO PROJETO Nº 66/73.

Examinando o projeto nº 66/73, somos de  
parecer favorável à aprovação do projeto supra.

~~Sala das Sessões, 18 de Dezembro de 1.973~~

~~Geraldo Bertanha~~  
~~B. C. e F. B. G.~~

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 18 discussão.

Sessão de 18 de dezembro de 1973

1º Secretário

1000 - 8/71

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 26 discussão.

Sessão de 18 de dezembro de 1973

1º Secretário